



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação da empresa para Prestação De Serviços De Assessoria Jurídica Voltada Às Atividades Da Administração Pública Sediada Na Capital Do Estado ao Município De Novo Progresso – PA, com a geração de serviços conforme especificações aqui consignadas.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa dar sustentação nas atividades em Consultoria e Assessoria Jurídica nos desenvolvimento das ações e na elaboração de atos administrativos, para acompanhamento e defesa junto aos Tribunais de Controle Externo (TCM, TCE, TCU, CGU e Órgãos Administrativo, Primeira e Segunda Instancia Judicial, Tribunal Justiça do Estadual do Pará, do tribunal Regional de Trabalho 8º Região e Justiça Federal na Capital do Estado, ao Município de Novo Progresso- PA.

3 – DO OBJETO

3.1. Trata-se da contratação de assessoria jurídica que visa dar sustentação jurídica as atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, compreendendo:

Acompanhamento das prestações de contas do interesse do Município de Novo Progresso, junto ao TCE, TCM, TCU CGU e Órgãos Administrativo, Primeira e Segunda Instancia Judicial, Tribunal Justiça do Estadual do Pará, do tribunal Regional de Trabalho 8º Região e Justiça Federal no Pará. e a baixo citado.



- Elaboração de estabelecimento de estratégias processuais para todas as demandas judiciais ;
- Ações estratégicas na 1º instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho 8º Região e na Seção e subseções Judiciárias da Justiça Federal no Estado Pará, (tais como ações de recuperações de crédito municipal, ações para desbloqueio públicos, ações de controle de constitucionalidade, dentre outras);
- Atuação na 2º instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará , do Tribunal Regional do Trabalho da 8º Região Tribunal Federal regional da 1º Região.
- Atuação e ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça , no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal na Capital da Republica;
- Atuação especializada em prestações de contas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM, no tribunal de Contas do Estado Pará TCE e no Tribunal de Contas da União- TCU, e perante demais órgãos de controle externo;
- Atuação especializada perante o Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, o Ministério Público Federal- MPF, o Ministério Público do Trabalho- MPT e demais órgãos de Fiscalização;
- Consultoria e Assessoria Jurídica na Gestão Municipal e nos Atos Administrativos, de ordem interna (Prefeitura, Secretarias e Fundos) e externa (nas relações do Município com outros entes e órgãos da Administração Pública direta e indireta); e
- Elaboração de projetos de Leis.

Defesa nos Tribunais de Controle Externo (TCE, TCM, TCU CGU E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS NA CAPITAL DO ESTADO), com acompanhamento nos tramites, perante estes tribunais e órgãos , e de forma singular, nas contas prestadas pela municipalidade;

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da contratação será de **12** (doze) **meses**, contados da data 15/01/2021





5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. A contratada, conforme detalhado nas cláusulas contratuais, atuará nas áreas supracitadas, primando sempre pela eficiência e defesa dos interesses da contratante, na melhor forma de direito.

5.2. As atividades de serviço prestadas pela contratada serão fiscalizadas pela contratante na forma da legislação vigente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, transferir imediatamente para o Contratado todas as ações após a assinatura do contrato.

6.2. Realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal competente, e no caso se faz necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

7 - DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor mensal estimado para o contrato decorrente da licitação, no prazo acima assinalado é de **12** (doze) parcelas de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), **conta/Cc nº351680-0 agencia nº 049 banco Banpará. A**





Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



contar do dia 01/02/2021 endereços para contatos, e-mail:
joabrasil@brasildecastro.com.br celular (91) 98995-0072.

8 – DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA.

- 8.1. Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações necessárias do andamento das atividades a serem desenvolvidas;
- 8.2. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;
- 8.3. – Empenhar-se por uma solução rápida para efetuar o enquadramento do gasto com pessoal ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, otimizando os recursos humanos com foco na economicidade e eficiência, bem como aperfeiçoamento da estrutura administrativa;
- 8.4 – Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação dos procedimentos realizados.

Novo Progresso (PA), 10 de janeiro de 2021

Claudilene Dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Coordenação e Planejamento

